ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO VELHO

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 080/PGM/2023

Aos dez dias do mês de dezembro de dois mil e vinte e cinco, o MUNICÍPIO DE PORTO VELHO, pessoa jurídica de Direito Público Interno, inscrito no CNPJ sob o nº 05.903.125/0001-45, com sede na Av. Sete de Setembro esquina com Av. Farquar, S/N, Centro, CEP 76.801-020, nesta capital, neste ato representado pela SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO – SEMED, representada pelo Secretário **Sr. LEONARDO PEREIRA LEOCÁDIO,** doravante denominado CONTRATANTE e a Empresa PORTO SEGURO COMPANHIA DE SEGUROS GERAIS, CNPJ n° 61.198.164/0001-60, doravante designado CONTRATADA, estabelecida na Av.. Rio Branco, 1489 - Rua Guianeses, 1238 - Campos Eliseos – São Paulo / São Paulo CEP 01.205-001, neste ato representadas pelas a Sra. NEIDE OLIVEIRA SOUZA, e **Sra. ANDREZA CRISTINA DE OLIVEIRA VALDEZ**, denominada CONTRATADA, doravante denominada CONTRATADA, resolvem celebrar o Segundo Termo Aditivo ao Contrato n° 080/PGM/2023 que tem por finalidade estabelecer os direitos e obrigações das partes na execução contratual, tudo de acordo com a legislação vigente, em especial a Lei n° 8.666/93 e alterações, conforme devidamente autorizado nos autos do **Processo Administrativo n° 00600-00035753/2023-(09.00908/2022)** , mediante as cláusulas e condições seguinte:

1. CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO DO CONTRATO:

1.1. CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE SEGURO TOTAL (COBERTURA COMPREENSIVA), COM ASSISTÊNCIA 24 (VINTE E QUATRO) HORAS, DOS VEÍCULOS QUE COMPÕEM A FROTA DE VEÍCULOS OFICIAIS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO – SEMED, conforme especificações técnicas, unidades e quantidades definidas nos Anexos I e II do Edital do Pregão Eletrônico Nº 153/2023/SML, para atender à CONTRATANTE.

2. CLÁUSULA SEGUNDA – DO TERMO ADITIVO:

2.1. O presente Termo Aditivo tem por objetivo a prorrogação do prazo de vigência do **Contrato n° 080/PGM/2023** pelo período de 12 (doze) meses, contados a partir de 13 de dezembro de 2025.

3. CLÁUSULA TERCEIRA – DOS RECURSOS:

3.1 Os recursos necessários para cobertura da presente despesa, serão provenientes na seguinte dotação orçamentária: – Projeto/Atividade: 09.01.12.361.0311.2.752 – Transporte Escolar, Elemento De Despesa: 33903900000 – Outros Serviços De Terceiros – Pessoa Jurídica, Fonte De Recurso: 15400030000000 – Transferências do FUNDEB – Impostos e Transferências de Impostos – 30%, conforme a Nota de Empenho nº 5240/2025, no valor de R$ 1.093.822,84 (um milhão e noventa e três mil e oitocentos e vinte e dois reais e oitenta e quatro centavos), ID 0301988.

3.2. Eventuais alterações orçamentárias ou consignação de recursos remanescentes para cobertura das despesas, serão consignados pela SEMED, posteriormente, mediante termo de apostilamento.

4. CLÁUSULA QUARTA – DA RATIFICAÇÃO:

4.1. Ratificam-se os demais termos do Contrato nº 080/PGM/2023, para que surtam os seus efeitos legais segundo os fins que se destinam.

5. CLÁUSULA QUINTA – DO FORO:

5.1. As partes elegem o foro da Comarca de Porto Velho/RO para dirimir dúvidas e controvérsias oriundas do presente termo.

6. CLÁUSULA SEXTA – DA PUBLICAÇÃO:

6.1. Após as assinaturas deste termo aditivo, o Município providenciará sua publicação em inteiro teor ou resumo, no Diário Oficial dos Municípios do Estado de Rondônia – DOMER e no Portal da Transparência do Município.

Para firmeza e como prova do acordado, é lavrado o presente contrato que, depois de lido e achado conforme, é assinado pelas partes e duas testemunhas, dele sendo extraídas as cópias que se fizerem necessárias para seu fiel cumprimento, todas de igual teor e forma, devidamente certificadas pela Procuradoria Geral do Município.

Porto Velho, RO, 10 de dezembro de 2025.

LEONARDO PEREIRA LEOCÁDIO
Secretário Municipal de Educação - SEMED

NEIDE OLIVEIRA SOUZA
Representante Legal da Contratada

ANDREZA CRISTINA DE OLIVEIRA VALDEZ
Representante Legal da Contratada

Publicado por:
Fernanda Santos Julio
Código Identificador:A00F94AC

Matéria publicada no Diário Oficial dos Municípios do Estado de Rondônia no dia 30/03/2026. Edição 4202
A verificação de autenticidade da matéria pode ser feita informando o código identificador no site:
https://www.diariomunicipal.com.br/arom/